



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA TELMEX DO BRASIL S.A, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 02/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO TSE Nº 20/2023 (2021.00.000008537-5) E SEI DE CONTRATAÇÃO TRE/MA Nº. 0012030-64.2023.6.27.8000.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, e, de outro lado, a empresa **TELMEX DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.667.694/0001-40, com endereço na Rua dos Ingleses, 600 - 12º andar, representada por **EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO**, CPF nº 391.821.182-72, e **PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA**, CPF nº 515.627.663-68, daqui por diante designada CONTRATADA, celebram o presente aditivo contratual, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2024**, referente à prestação de serviços especializados de segurança cibernética para a Justiça Eleitoral, conforme autorização do Presidente do TRE-MA concedida nos autos do SEI nº. 0012030-64.2023.6.27.8000 (Decisão nº 706/2025 – doc. 2392360).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 14/2024 fica **prorrogado por mais 12 (doze) meses (19/02/2025 a 18/02/2026)**, com fundamento no artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Terceira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 205.819,36** (duzentos e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) ao contrato original, referente ao valor integral do período de prorrogação da vigência indicada no item 2.1.

3.2. A despesa deverá ser enquadrada na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070389 - SESEC; Natureza da Despesa: 33.90.40 – Outros Serviços de TI; Plano Interno: SIN APOIO.

3.3. Para cobertura das despesas referentes ao presente contrato, neste exercício financeiro, foi

emitida a Nota de Empenho nº. 2025NE000178.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís. MA, *datado e assinado eletronicamente.*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**
Presidente do TRE-MA

TELMEX DO BRASIL S.A.

EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO
Representante da contratada

PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA, Usuário Externo**, em 17/02/2025, às 16:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 17/02/2025, às 16:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Ramos Pereira Filho, Usuário Externo**, em 17/02/2025, às 21:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2406339** e o código CRC **1F069257**.

0012030-64.2023.6.27.8000	2406339v4
---------------------------	-----------